



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.801 de 25 de Setembro de 1989.

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Sesi e Senai regional de Pernambuco, de um terreno medindo 60.000 m<sup>2</sup> sito a margem da estrada Araripina, Lagoa de Dentro desta cidade, para a construção de um centro integrado de Escola Profissionalizante e Serviço Social para a comunidade Industriaria.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno medindo 60,000 m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados) situado a margens da estrada Araripina/Lagoa de Dentro, zona urbana desta cidade, ao Sesi e Senai regional de Pernambuco, para construção de um Centro Integrado de Escola Profissionalizante e Serviço Social, para a comunidade industriaria.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar limites e confrontações, e assinar a respectiva escritura no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** - O imóvel a ser doado faz parte de área maior de 515.941 m<sup>2</sup>, registrado sob nº 9.311, Livro 3-AF, fls. 86v e 87 no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de Inês Gonçalves Duarte e outros, adquirido pela Prefeitura Municipal em 1986, ainda não transcrito em nome desta, mas com documentação em andamento no referido cartório.

**Art. 4º** - Os donatários tem o prazo de cinco (05) anos para concluir as construções referidas, sob pena do imóvel retornar ao domínio da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 25 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário